

## DESPACHO

**ASSUNTO: Regime de frequência no 1.º semestre de 2021/22**

-----Considerando que:-----

- A situação epidemiológica da COVID-19, em Portugal, tem tido uma evolução bastante favorável, estando-se a registar um importante avanço nos patamares de percentagem da população com vacinação completa;-----
- O Governo aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia SARS-CoV-2 e à doença COVID-19 no âmbito da declaração de situação de contingência, bem como orientações quanto à progressão do levantamento de medidas restritivas;-----
- A Direção-Geral do Ensino Superior e a Direção-Geral de Saúde aprovaram, no dia 08 de setembro de 2021, um conjunto de orientações às Instituições Científicas e de Ensino Superior para garantir a realização de atividades letivas e não letivas presenciais no ano letivo 2021/22;-----
- Os ciclos de estudo da Universidade Europeia estão acreditados na modalidade de ensino presencial;-----
- A Universidade Europeia pretende assegurar, tendencialmente e no âmbito da sua autonomia científica e pedagógica, um ensino presencial, sem prejuízo do recurso a ferramentas digitais em algumas atividades, nomeadamente aulas teóricas, que possam ter uma componente de digital;-----
- A concretização do modelo académico *Experiential Learning HyFlex* para o ano 2021/22 prevê a realização de aulas presenciais e flexíveis;-----
- Se entendem por “aulas flexíveis” as sessões de contacto ministradas em sala de aula, cuja frequência pelo estudante pode ser presencial ou a distância com recurso ao sistema tecnológico *HyFlex*;-----
- O Conselho Científico e o Conselho Pedagógico se pronunciaram, na generalidade, acerca do presente regime de frequência;-----

